



# PREFEITURA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Em, 14 de setembro de 1992

## LEI Nº 1825/92

EMENTA: Fica concedido Título de Cidadão Benemerito de São Lourenço da Mata, ao Sr. AILTON JOSÉ ALVES, pelos seus bons serviços prestados a coletividade deste município.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA concedido ao Sr. AILTON JOSÉ ALVES, o Título de Cidadão Benemerito de São Lourenço da Mata, pelo seus bons serviços prestados a coletividade deste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a confecção do Diploma, correrá por conta do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ETTORE LABANCA  
Prefeito